

SEMADSecretaria Municipal de
Administração e GestãoPrefeitura de
Manaus
Gente que trabalha

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 001/2026 – GEMS/SEMAD.

Eventual aquisição dos serviços de RECARGAS DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD.

Manaus, 02 de setembro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RENATA BENTES DE OLIVEIRA EM 04/09/2026 08:10:38
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA EM 03/09/2026 14:23:51

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 7996C357



SUMÁRIO

1. DADOS DA REQUISITANTE	3
2. OBJETO	3
3. JUSTIFICATIVA	3
4. FUNDAMENTO LEGAL.....	3
5. DETALHAMENTO DO OBJETO	4
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	4
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	6
8. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA	6
9. RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	7
10. FORMA DE PAGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO	7
11. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....	7
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	8
13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	8
DA DESIGNAÇÃO E CIÊNCIA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL	
14. PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.....	9
15. SUPERVISÃO	9
16. DESPACHO DE APROVAÇÃO	9



1. DADOS DA REQUISITANTE:

Órgão/Entidade Proponente:	Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD.
CNPJ:	04.312.641/0001-32
Secretário:	Heliatan Botelho Correa
Endereço:	Avenida Compensa, nº 770 – Vila da Prata.
CEP:	69.030-575
Cidade:	Manaus – AM

2. OBJETO:

2.1 Eventual aquisição de serviços de recargas dos extintores para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD, conforme especificações contidas no item **5. DETALHAMENTO DO OBJETO**, deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A presente aquisição, justifica-se pela necessidade da realização dos serviços de recarga e manutenção dos extintores de incêndio para atender esta Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD e prédios Anexos (Comissão Municipal de Licitação CML, Arquivo Público Municipal, Central de Bens Inservíveis da Compensa e Central de Bens Inservíveis do Coroadó/AGEMAN). Objetivamos garantir o cumprimento das Normas de Segurança e proteção vigentes, bem como a integridade física dos usuários do serviço público, servidores e demais pessoas (público flutuante), assim como do patrimônio público, evitando danos advindo de eventual incêndio.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

- 4.1 Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;
- 4.2 Lei Nacional n.º 14.133 de 01/04/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- 3.3 Lei Municipal n.º 2.954, de 16/09/2022, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos (CED/LC) no âmbito do município de Manaus e dá outras providências;
- 4.4 Decreto Municipal n.º 5.525, de 28/03/2023, que regulamenta a Lei Nacional n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;
- 4.5 Decreto Municipal n.º 5.852, de 21/03/2024, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;





4.6 Decreto Municipal n.º 6.025, de 19/11/2024, que regulamenta o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o Plano de Contratação Anual (PCA), no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
01	ID-512419 - RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO , Tipo: dióxido de carbono (CO ₂), Aplicação: combater incêndio de classe B e C, Capacidade: 6 kg, Característica(s) Adicional(is): em conformidade com a legislação em vigor e com a garantia mencionadas no Projeto Básico/Termo de Referência.	carga	20
02	ID-512424 - RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO , Tipo: pó químico seco (PQS), Aplicação: combater incêndio de classe A, B e C, Capacidade: 12kg, Característica(s) Adicional(is): em conformidade com a legislação em vigor e com a garantia mencionadas no Projeto Básico/Termo de Referência.	carga	26
03	ID-512425 - RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO , Tipo: pó químico seco (PQS), Aplicação: combater incêndio de classe A, B e C, Capacidade: 8kg , Característica(s) Adicional(is): em conformidade com a legislação em vigor e com a garantia mencionadas no Projeto Básico/Termo de Referência.	carga	03
04	ID-500380 - RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO , Tipo: pó químico seco (PQS), Aplicação: combater incêndios de classe A, B e C, Capacidade: 6Kg, Validade Recarga: 12 meses, Normas Técnicas: INMETRO e em conformidade com a ABNT.	und	22
05	ID-509472 - RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO , Tipo: pó químico seco (PQS), Aplicação: combater incêndios de classe A, B e C, Capacidade: 4kg , Validade Recarga: 12 meses, Característica(s) Adicional(is): em conformidade com a legislação em vigor.	und	01
06	ID-512422 - RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO , Tipo: água pressurizada (AP) , Aplicação: combater incêndio de classe A, Capacidade: 10 litros, Característica(s) Adicional(is): em conformidade com a legislação em vigor e com a garantia mencionadas no Projeto Básico/Termo de Referência.	carga	10

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá observar, para satisfatória realização do fornecimento, os seguintes elementos:

- 6.1. Comprometer-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto, nos termos da legislação vigente;
- 6.3. Responsabilizar-se pela observância de toda a legislação pertinente, direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;





- 6.4.** Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.5.** Entregar o objeto, de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido no item **8.1** e local definido pela CONTRATANTE;
- 6.6.** Manter a integridade das embalagens e seguir as particularidades do objeto;
- 6.7.** Arcar com as despesas relativas ao transporte do produto até o local designado pela CONTRATANTE para a entrega;
- 6.8.** Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 6.9.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 6.10.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 6.11.** Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.12.** Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente ao fornecimento do objeto;
- 6.13.** Os produtos deverão estar de acordos com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
- 6.14.** O meio de comunicação principal será o eletrônico, portanto manter atualizado correio eletrônico (e-mail) para recebimento de notificações e informações, assim como outros meios de comunicação (telefone) e a qualificação pessoal do representante legal de empresa detentora do item registrado ou de eventual procurador sob pena de descumprimento das estipulações da Ata de Registro de Preços;
- 6.15.** Substituir o objeto que não estiver dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação ou que apresente defeito, deterioração, qualquer evidência de violação ou que não esteja em conformidade com as especificações contidas no detalhamento do objeto, no prazo de até 07 (sete) dias, a contar da notificação da CONTRATANTE;





6.16. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega dos objetos ocorrerão à conta da CONTRATADA;

6.17. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo quanto à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar os pagamentos correspondentes à fatura emitida dentro do prazo legal;

7.2. Acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do contrato);

7.3. Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar o local onde o objeto será entregue;

7.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde o objeto será entregue;

7.5. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;

7.6. Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança da entrega do objeto. Caso haja incorreções nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;

7.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando, por escrito, quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento;

7.8. Comunicar à Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos CED/LC os casos de descumprimento de compromisso pela CONTRATADA, nos termos da Lei nº 2.954 de setembro de 2022.

8. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

8.1. O prazo de entrega dos objetos serão de até **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;

8.2. Os produtos requisitados deverão ser entregues no Almoxarifado/SEMAD, situado na Av. Compensa, nº 770 – Vila da Prata, no horário de 08 às 14 horas;

8.3. A entrega deve ser agendada previamente com a Equipe Técnica de Administração da SEMAD, com antecedência de pelo menos 24 horas, pelo telefone: (92) 98842-1402.





9. RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

9.1. No ato do recebimento, o item será conferido e inspecionado, com acompanhamento pela Comissão designada nos termos do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021, para o recebimento provisório e definitivo do produto, oriundos de licitações, dispensas e inexigibilidades, bem como realizar procedimento de atesto em Nota Fiscal, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Gestão - SEMAD;

9.2. O objeto poderá ser recusado se não atenderem às especificações solicitadas;

9.3. Ocorrendo à hipótese prevista no item 9.2 acima, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição do produto no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da comunicação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão - SEMAD;

10. FORMA DE PAGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO:

10.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, recibos (2 vias), certidões negativas atualizadas (FGTS, INSS ou documento compatível, SEFAZ, Prefeitura de Manaus, Receita Federal e Débitos Trabalhistas) e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pagos;

10.2 Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída pela CONTRATANTE para o recebimento do objeto;

10.3 A CONTRATANTE ficará responsável pelo pagamento do fornecimento do objeto;

10.4 A Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento realizado pelo Município de Manaus, relativo à aquisição de bens, à prestação de serviços de qualquer natureza, locação e ocupação de imóveis pessoa física e jurídica ou à realização de obras, ao FUMIPEQ (Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa), em consonância ao art. 2º. I, da Lei n.º 2.476, de 09 de julho de 2019;

10.5 A Prefeitura de Manaus reverterá 0,5% (cinco décimos por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Manaus, relativos ao fornecimento de bens, serviços e construção de obras, ao Fundo Manaus Solidária – FMS, em consonância com o Decreto n.º 3.729, de 29 de junho de 2017, artigo 2º e seus incisos, e artigo 15 da Lei n.º 2.389, de 04 de janeiro de 2019.

11. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

11.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir de primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

11.2 Caso o prazo de garantia oferecida pela fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo restante;





11.3 A CONTRATANTE tem no prazo de 90 (noventa) dias para reclamar de problemas com os equipamentos considerados duráveis, conforme estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) independente de previsão em contrato;

11.4 O prazo começa a contar a partir do recebimento do equipamento, independente do prazo contratual;

11.5 No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no equipamento fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA. Nesses casos, os componentes ou peças substituídas deverão ser por novas e originais, sem ônus à CONTRATANTE;

11.6 Sempre que forem realizados serviços da garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidade e falhas eventualmente observadas nos equipamentos;

11.7 A CONTRATADA deverá realizar assistência técnica gratuita no equipamento até o final da garantia;

11.8 O prazo para atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela CONTRATANTE;

11.9 A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus à CONTRATANTE, mediante substituição imediata do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período do conserto;

11.10 No caso de vício oculto (aquele defeito não aparente, que somente se mostra depois de um certo tempo de uso do produto), o prazo da garantia legal começa a contar a partir do momento em que esse defeito é constatado e notificado pela CONTRATANTE.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Atividade	Fonte	Elemento de Despesa
04.122.0011.2012	1500	309030

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Nº de Parcelas	Forma de Pagamento		
01	() Mensal	() Semestral	(X) Única



**14. DA DESIGNAÇÃO E CIÊNCIA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Manaus, 02 de setembro de 2026.

(assinatura digital)

Emmanuelly Rodrigues Lima
Integrante Requisitante
Matrícula nº 133.479-4G

(assinatura digital)

Renata Bentes de Oliveira
Integrante Técnico
Matrícula nº 118.755-4A

(assinatura digital)

Icaro Jorge Silva Carneiro
Integrante Administrativo
Matrícula nº 133.782-3D

15. SUPERVISÃO:

Manaus, 02 de setembro de 2026.

(assinatura digital)

Janderson de Oliveira Pereira
Diretor do Departamento de Administração e Finanças - DAFI
Matrícula:123.631-8A

16. DESPACHO DE APROVAÇÃO:

APROVO o Termo de Referência conforme apresentado.

Manaus, 02 de setembro de 2026.

(assinatura digital)

HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Administração e Gestão – SEMAD.
Matrícula nº 137.517-2F





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo termodereferencian0012026gemsaquisiorecargasdeextintores.pdf do documento **2026.16330.16342.9.032649** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
ICARO JORGE SILVA CARNEIRO 008.054.722-23	03/09/2026 12:58:24 (LOGIN E SENHA)
EMMANUELLY RODRIGUES LIMA 763.507.202-10	03/09/2026 13:26:39 (LOGIN E SENHA)
HELIATAN BOTELHO CORREA 757.783.512-91	03/09/2026 14:19:36 (LOGIN E SENHA)
JANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA 994.566.642-87	03/09/2026 14:23:51 (LOGIN E SENHA)
RENATA BENTES DE OLIVEIRA 591.194.622-04	04/09/2026 08:10:38 (LOGIN E SENHA)